



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 170/2025

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja realizada a construção de uma praça e uma quadra society no bairro São José.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feita a construção de uma praça e uma quadra Society no Bairro São José.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma nova praça pública acompanhada de uma quadra de esporte do tipo society representa uma ação estratégica de grande relevância social, urbana e educacional para a comunidade local. Essa iniciativa está alinhada aos princípios da Constituição Federal, que estabelece como direitos sociais o lazer, o esporte, a saúde e o bem-estar (art. 6º e art. 217 da CF/88).

Espaços públicos ao ar livre oferecem alternativas acessíveis para a prática de atividades físicas, caminhadas, jogos recreativos e convivência comunitária. A quadra society proporcionará à população, especialmente crianças e jovens, um local seguro e adequado para a prática esportiva, fator comprovadamente ligado à prevenção de doenças, à redução do sedentarismo e ao combate à violência.

A praça será um ambiente de lazer para todas as faixas etárias, com potencial para integrar playground infantil, áreas de descanso, paisagismo e iluminação adequada. Tais equipamentos promovem o convívio intergeracional e o sentimento de pertencimento e valorização do espaço público.

Experiências urbanas comprovam que áreas bem cuidadas e com infraestrutura de lazer geram impactos positivos no entorno, contribuindo para a valorização imobiliária, incentivo ao comércio local e melhoria da segurança pública, por meio do aumento da circulação de pessoas e da ocupação cidadã do território.

A quadra society poderá atender a escolas, projetos sociais, eventos esportivos e campeonatos comunitários, funcionando como ferramenta de inclusão e de desenvolvimento educacional. O esporte é reconhecido como instrumento de transformação social e formação de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) reforça que todos têm direito à cidade inclusiva, segura e sustentável. A implantação desses equipamentos públicos atende

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

diretamente a esse princípio, com investimentos que retornam à sociedade por meio de benefícios permanentes e coletivos.

Porto Real, 23 de junho de 2025

Leonardo Odilon de Novais
Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva
- Luís Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 23 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

